

ACADEMIA DE POLÍCIA “DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”

SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Comunicado Processo Acadepol nº S 534448/2019.

A Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela Comissão do Processo Seletivo, faz saber que se acha instaurado o processo seletivo de provas e títulos para Professor de Didática do Ensino Superior, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie e pelas normas do Decreto nº 60.930/14 (art. 4º, inciso IX, e art. 7º, inciso III), do Regulamento da Academia de Polícia - RAP, aprovado pelo art. 1º da Resolução SSP-104/83, das Disposições Finais e Transitórias em seus artigos 6º, 7º e 10º ao 18º, com redação dada pelo art. 1º da Resolução SSP-11/90, do Decreto nº 39.391/94, alterado pelos Decretos nº 50.085/2005 e nº 61.517/2015, bem como pelas Instruções Especiais que integram este Edital de Abertura.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DA COMISSÃO

A Comissão do Processo Seletivo, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22 de novembro de 2019, é constituída pelos professores: Tereza Cristina Albieri Baraldi (Presidente), Juliana Rosa Gonçalves Rosa (Vice-Presidente), Carlos Afonso Gonçalves da Silva, Fernanda Herbella Maia, Fernanda dos Santos Ueda (membros), Aline Fagnani Pereira e Carolina Gonçalves Palanch (suplentes).

II - DAS VAGAS

1. Estas instruções regulam o processo seletivo para o preenchimento de 10 (dez) vagas para Professor de Didática do Ensino Superior, conforme deliberação da Congregação da Academia de Polícia.
2. A aprovação do candidato na correspondente vaga não impedirá a atividade docente em outras unidades de ensino policial após sua designação como

professor, sempre a critério da Academia de Polícia e desde que a distância para o exercício da docência não cause prejuízos à sua atividade de origem.

III - DA REMUNERAÇÃO

O valor dos honorários de professor, nos termos do art. 124, inciso VIII, da Lei nº 10.261/68, é calculado na forma de horas-aula, mediante aplicação de percentuais sobre o valor do padrão do cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, observado o Decreto nº 39.391/94, alterado pelos Decretos nº 50.085/05 e nº 61.517/15.

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser servidor da Administração Pública direta do Estado de São Paulo;
2. Ter concluído mestrado ou doutorado em curso e instituição reconhecidos pelo MEC ou CEE, comprovado com Diploma ou ata de defesa, até a data da inscrição.
3. Não registrar antecedentes funcionais disciplinares e criminais nos últimos 5 (cinco) anos.
4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital e do regulamento do processo seletivo, sob pena de ter a inscrição indeferida.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas eletronicamente, no período da 0 (zero) hora e um minuto do dia 9 de dezembro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de janeiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília.
2. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá:
 - 2.1. Acessar o endereço eletrônico da Polícia Civil (www.policiacivil.sp.gov.br), item "Concursos", e selecionar o "Processo Seletivo para Professor de Didática do Ensino Superior";
 - 2.2. Baixar o arquivo "formulário de inscrição" e preencher eletronicamente os campos do formulário;
 - 2.2.1. Salvar o formulário devidamente preenchido, assim como, anexar cópia do, do diploma de graduação e/ou licenciatura e das certidões negativas de antecedentes funcionais disciplinares e criminais (conforme item IV, 1, 2 e 3),

todos em formato "PDF" e enviá-los única e exclusivamente de forma eletrônica para o e-mail "concurso.didaticasuperior@policiacivil.sp.gov.br";

2.2.2. Não serão aceitos formulários em branco ou preenchidos e escaneados, o formulário enviado deverá ser preenchido exclusivamente de forma eletrônica;

2.2.3. O procedimento para preenchimento do formulário é:

- a) baixar o formulário do local acima indicado;
- b) abrir o arquivo PDF do formulário;
- c) preencher todos os dados solicitados;
- d) salvar o arquivo PDF preenchido;
- e) anexar o arquivo PDF preenchido ao e-mail, juntamente com os demais documentos supra descritos;

2.4. Enviar no corpo do mesmo email, o link para o currículo lattes atualizado.

3. E-mails recebidos fora do período de inscrição serão desconsiderados.

4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. Não serão efetivadas as inscrições em desacordo com as instruções constantes neste Edital.

6. A Academia de Polícia não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos equipamentos ou programas utilizados pelo usuário, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, inoperância de provedores ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas técnicos ou de falhas no encaminhamento de quaisquer dados.

7. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição.

8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, concordância e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

10. Findo o prazo a que se refere o item 1 deste capítulo, a Comissão publicará a relação dos candidatos inscritos e dos que tiveram as inscrições indeferidas com o respectivo fundamento.

11. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração, endereçado à Presidente da Comissão do Processo Seletivo, que deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Ala "I", sala 7-I, Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP: 05508-100, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da relação dos inscritos no Diário Oficial do Estado.

12. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente no *campus* I da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" - São Paulo – Capital, localizado na Praça Professor Reynaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, São Paulo/SP.

VI - DAS PUBLICAÇÕES

1. Este Edital e demais atos posteriores serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. Decididos eventuais pedidos de reconsideração de indeferimento de inscrição, a Comissão fará publicar a relação definitiva dos candidatos inscritos, os quais entregarão a monografia, pessoalmente ou por procurador, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Ala "I", Sala 7, Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP: 05508-100, até a data prevista no capítulo VII, item 1.2.

3. Findo o prazo para depósito das monografias, a Comissão fará publicar comunicado informando dia, hora e local do sorteio, a ser realizado em sessão pública, por meio do qual será definida a ordem dos candidatos que serão convocados para as demais fases.

4. Estabelecida a ordem dos candidatos, a Comissão fará publicar novo comunicado, contendo os nomes com as respectivas datas, horários e local da aula-prova.

VII - DAS PROVAS

O processo seletivo desenvolver-se-á em três etapas sucessivas: MONOGRAFIA, AULA-PROVA e ARGUIÇÃO.

1. DA MONOGRAFIA

1.1. Monografia com o título “A docência no ensino superior com ênfase nos cursos de pós-graduação e no ensino policial”.

1.2. O depósito da monografia deverá ser realizado até o dia 15 de fevereiro de 2020, no horário das 10 às 17 horas, pessoalmente ou por procurador, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia de São Paulo, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Ala “I”, Sala 7 - Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP: 05508-100, e consistirá de trabalho dissertativo escrito, redigido em língua portuguesa, com o título indicado no item 1.1 deste capítulo, estruturada com obediência às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos e com observância às seguintes especificidades:

1.2.1. Extensão mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) laudas, incluídas as figuras e tabelas, excluídos os anexos;

1.2.2. Impressão somente no averso sobre papel branco, formato A4;

1.2.3. Elaboração em 07 (sete) vias encadernadas em capa plástica transparente, espiralada, além de 2 (duas) cópias em pendrive, sendo uma em formato .PDF e outra em formato .DOC ou .DOCX.

1.2.4. Os professores aprovados neste processo seletivo deverão entregar uma (1) via encadernada da monografia em capa dura com inscrição em letras na cor preta e com letras douradas em até 10 (dez) após a publicação dos aprovados no Diário Oficial.

2. DA AULA-PROVA

2.1. A aula-prova versará sobre um dos seguintes temas:

2.1.1. O sistema nacional de ensino superior e a formação do docente.

2.1.2. O ensino para adultos (andragogia). O ensino por competências: formação profissional e educação continuada.

2.1.3. Didática do ensino superior e o ensino policial. Métodos e técnicas. Ética no ensino superior.

2.1.4. O planejamento de ensino (itens mínimos: título, objetivos, público-alvo, carga horária, conteúdo programático, ementa, metodologia de ensino, técnicas de ensino e recursos materiais, avaliação e referências).

2.1.5. Métodos de ensino para adultos. Ensino profissionalizante. Metodologias ativas de aprendizagem no ensino superior. Ensino a distância.

2.2. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente na Academia de Polícia no dia anterior ao da data marcada para a aula-prova e no horário estipulado em publicação própria para o sorteio de um dos temas acima listados;

2.2.1. O sorteio será individualizado e indicará o tema da aula-prova;

2.2.2. O não comparecimento ao sorteio implicará, automaticamente, o desligamento do certame.

2.3. A aula-prova terá a duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos e versará sobre o tema sorteado pelo candidato.

2.4. O traje exigível será o passeio completo.

2.5. O ato será público.

3. DA ARGUIÇÃO

3.1. A arguição do candidato pela Comissão será realizada imediatamente após a aula-prova e versará sobre a monografia, a didática em aula, a exposição realizada e demais temas listados no item 2 deste capítulo.

3.2. As perguntas e as respostas serão feitas oralmente.

3.3. O ato será público.

4. DA APROVAÇÃO

4.1. Após a arguição, a Presidente da Comissão entregará na Secretaria de Concursos Públicos o envelope lacrado contendo os formulários de avaliação devidamente preenchidos pelos examinadores.

4.2. A Comissão avaliará a monografia, a aula-prova e a arguição, atribuindo ao candidato a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos em cada uma das etapas.

4.2.1. Para a avaliação, serão levados em consideração os conhecimentos do candidato, a didática demonstrada, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo e a estrita observância às normas da ABNT.

4.3. O candidato será considerado aprovado quando a média aritmética das três notas atribuídas for igual ou superior a 80 (oitenta) pontos.

4.4. A relação nominal dos candidatos aprovados nesta fase será publicada em Diário Oficial.

VIII - DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS

1. Nos 3 (três) dias úteis seguintes à publicação da lista dos aprovados na fase anterior, no horário das 10 às 17 horas, os candidatos relacionados deverão apresentar, pessoalmente ou por procurador, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Ala "I", Sala 7-I, Cidade Universitária, São Paulo/ SP, CEP: 05508-100, os seguintes documentos:

1.1. Cópia do último demonstrativo de pagamento, comprovando o vínculo com a administração pública direta do Estado de São Paulo;

1.2. Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de curso superior de graduação ou licenciatura, bem como do diploma de mestrado ou doutorado, ou ata das respectivas defesas, expedidos por instituições e cursos reconhecidos pelo MEC ou CEE.

1.3. Certidões de antecedentes funcionais disciplinares e criminais.

2. Não serão aceitos o recebimento dos documentos acima por qualquer meio eletrônico ou digital.

3. Os candidatos poderão, no mesmo prazo, apresentar títulos, aos quais serão atribuídos pontos, na seguinte conformidade:

3.1. Pós-graduação em nível de doutorado na área de Educação: 5 pontos;

3.2. Pós-graduação em nível de doutorado em outras áreas do conhecimento: 4 pontos;

3.3. Pós-graduação em nível de mestrado na área de Educação: 4 pontos;

3.4. Pós-graduação em nível de mestrado em outras áreas do conhecimento: 3 pontos;

3.5. Pós-graduação em nível de especialização em didática do ensino superior: 2 pontos, até o limite de 4 pontos;

3.5. Pós-graduação em nível de especialização em outras áreas do conhecimento: 1 ponto, até o limite de 2 pontos;

3.6. Livro publicado em área acadêmica: 2 pontos, até o limite de 4 pontos;

3.7. Artigo científico publicado em revista especializada na área de formação do candidato: 1 ponto, até o limite de 2 pontos;

3.8. Seminário e/ou curso realizado pela Academia de Polícia, exceto os de reciclagem e o de formação técnico-profissional: 1 ponto, até o limite de 2 pontos;

3.9. Exercício em carreira policial: 0,2 ponto por ano de efetivo exercício; e

3.10. Exercício de magistério em cursos de graduação e/ou pós-graduação em instituição de ensino superior reconhecida: 0,2 ponto por ano de efetivo exercício.

4. Incumbirá exclusivamente ao candidato comprovar os títulos, na seguinte conformidade:

4.1. Os títulos referidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, com a apresentação de cópia frente e verso, autenticada, do diploma ou ata de defesa expedida por instituição reconhecida, nos termos da legislação vigente;

4.2. As publicações previstas nos itens 3.6 e 3.7, por meio de entrega de exemplar, cópia simples, com ficha catalográfica;

4.3. O seminário e/ou curso tratado no item 3.8, por meio de cópia do certificado ou certidão expedida pela Secretaria de Cursos Complementares;

4.4. O tempo de exercício referido no item 3.9, mediante certidão expedida pelo órgão pessoal respectivo;

4.5. O tempo de exercício referido no item 3.10, mediante certidão expedida pela instituição de ensino superior.

5. O valor total máximo atribuível aos títulos será de 30 (trinta) pontos considerada a soma do maior para o menor título.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A pontuação resultante do cômputo dos títulos discriminados no capítulo anterior será somada à média da nota da monografia, da aula-prova e da arguição até o limite de 130 (cento e trinta) pontos.

2. São critérios sucessivos para desempate entre candidatos:

2.1. A obtenção da maior nota atribuída à aula-prova;

2.2. A obtenção da maior nota atribuída à arguição;

2.3. A obtenção da maior nota atribuída à monografia.

3. O candidato que descumprir qualquer das exigências previstas neste Edital ou deixar de comparecer a qualquer uma das fases da seleção será excluído do certame.
4. A inexatidão ou as irregularidades das informações e dos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da designação, acarretará a nulidade dos atos relativos à participação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
6. A inscrição do candidato implica a aceitação destas instruções especiais, bem como as demais inseridas nos comunicados subsequentes.
7. Findo o processo seletivo, será publicada a lista dos candidatos classificados, obedecida a ordem decrescente de notas e o limite de vagas, em consonância com o preconizado no capítulo II deste Edital.

ANEXO

REFERÊNCIAS BÁSICAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da Educação**. 2 ed. São Paulo: Editora Moderna, 1996.

BERBEL, Neusi Aparecida Navas (org.). **Metodologia da problematização: fundamentos e aplicações**. Londrina: Editora da UEL/INEP, 1999.

BRASIL. **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais de área de segurança pública**. Brasília: Ministério da Justiça, 2014. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf. Acesso em: 18 jun. 2019.

DEAQUINO, Carlos Tasso Eira. **Como aprender: andragogia e as habilidades de aprendizagem**. São Paulo: Pearson, 2007.

DEWEY, John. **Vida e Educação**. São Paulo: Nacional, 1959.

FREIRE, Gilberto. **Pedagogia da Autonomia**. 36 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Metodologia do ensino superior**. 2 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez Editora, 1994.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 15 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

MASSETO, Marcos Tarcísio. **Competência pedagógica do professor universitário**. 2. ed. São Paulo: Summus, 2012.

MORÁN, José. Mudando a educação com metodologias ativas. In: SOUZA, Carlos Alberto de; MORALES, Ofelia Elisa Torres (orgs.). **Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens**. Coleção Mídias Contemporâneas, v. II. PG: Foca Foto-PROEX/UEPG, 2015. p.15-33.

PERRENOUD, Philippe. **10 novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

PONCIONI, Paula. Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, ano 1, p. 22-31, 2007.

PONCIONI, Paula. O profissionalismo na formação profissional do policial brasileiro: rupturas, permanências e desdobramentos contemporâneos. **Segurança, Justiça e Cidadania**, Brasília, n. 7 (Educação Policial), p. 47-62, 2014.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Dilemas do Ensino Policial: das heranças às pistas inovadoras, **Segurança, Justiça e Cidadania**, Brasília, n. 7 (Educação Policial), p. 11-30, 2014.

SILVA PINTO, Antonio Sávio da Silva *et al.* O Laboratório de Metodologias Inovadoras e sua pesquisa sobre o uso de metodologias ativas pelos cursos de licenciatura do UNISAL, Lorena: estendendo o conhecimento para além da sala de aula. **Revista Ciências da Educação**, Americana, ano XV, v. 2, n. 29, p. 67-79, jun/dez. 2013. Disponível em: <https://www.revista.unisal.br/ojs/index.php/educacao/article/view/288>. Acesso em: 20 jun. 2019.

SCHÖN, Donald A. **Educando o profissional reflexivo** – um novo design para ensino e aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.

VALENTE, José Armando. Comunicação e a Educação baseada no uso das tecnologias digitais de informação e comunicação. **Revista UNIFESO – Humanas e Sociais**, v. 1, n. 1, p. 141- 166, 2014.